MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ *CNPJ 01.614.343/0001-09*

Ofício nº21/2014

Manfrinópolis, em 30/07/2014.

De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL,** mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação,** os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Nelci Della Betta
Secretario Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, ***DEFIRO*** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Oficio nº **21/2014** – DC

Manfrinópolis, em 30/07/2014

DE: **DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao oficio nº**21/2014** expedido em 130/07/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 30/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3610	11.002.15.452.15012-050	507

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Manfrinópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**21/2014**

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL..

Data da Solicitação: 30/07/2014

Empresa: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Endereço: AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR.

CNPJ: 17.553.685/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RAUL FAZOLO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	QTD	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3398	elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL.	1,00	SERV	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Parecer nº 21/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 30/07/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL.**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **21/2014**, de 30/07/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso I** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL. .**

Manfrinópolis, em 30/07/2014 .

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/07/2014 13h51min

Número	Validade
2092	27/08/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.553.685/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10686 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida DAS MISSÕES, 374 - Bairro CENTRO - Compl. FRENTE - CEP 85.640-000

Econômico: 1984 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Avenida DAS MISSÕES, 374 - Bairro CENTRO - Compl. FRENTE - CEP 85.640-000

Código de Controle

DAA1NVPN4RXT3051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ampere.pr.gov.br

Ampére (PR), 28 de Julho de 2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12115230-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.553.685/0001-04**

Nome: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12115230-50

Emitida Eletronicamente via Internet
28/07/2014 - 13:39:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Participe BRASIL. Acesso à informação

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:08:30 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.
Código de controle da certidão: **6FC0.4103.2801.2A90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17553685/0001-04
Razão Social: A R FASOLO ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Endereço: AVENIDA DAS MISSOES / CENTRO / PINHAIS / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072809420109712502

Informação obtida em 28/07/2014, às 13:48:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206042014-88888685
Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2014.
Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL DA COMARCA DE AMPÉRE
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros e arquivos de distribuição incluindo (feitos cíveis, executivos fiscais e precatórias cíveis), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.R. FASOLO ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 17.553.685/0001-04

A presente certidão corresponde aos dados constantes no sistema informatizado de distribuição processual da Comarca de Ampére/PR, instalada em 26/09/2012.

Ampére, 28 de julho de 2014.

Edson Andreoli
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Paraná
Distribuidor
Comarca de Ampére

custas R$ 25,84

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
NtJG4.kK17p.4v9RB
Controle:
dZjJS.6Q9v
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.553.685/0001-04
Certidão nº: 54589777/2014
Expedição: 28/07/2014, às 13:52:45
Validade: 23/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.553.685/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.553.685/0001-04 MATRIZ		30/01/2013

NOME EMPRESARIAL
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FASOLO ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS MISSOES	374	FRENTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.640-000	CENTRO	AMPERE	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/07/2014** às **13:52:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF 17.553.685/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADRIANO RAUL FASOLO, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére – PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.° 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.° 045.132.099-92 e ELÇO ANTONIO FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina – SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.° 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.° 420.934.499-00. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME", com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.° 41207529616 pôr despacho em seção em 30 de Janeiro de 2013 e com a Primeira alteração contratual ali também arquivada sob n° 20141795883 em 04 de Abril de 2014 e inscrita no CNPJ sob n.° 17.553.685/0001-04, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ELÇO ANTONIO FASOLO, possui na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sede e transfere parte das mesmas sendo 005 (cinco) quotas para o sócio remanescente o Sr. ADRIANO RAUL FASOLO. O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada parte da Cláusula 5° da 1° Alteração Contratual onde mencionava a distribuição do capital:

ADRIANO RAUL FASOLO 250 quotas – R$ 25.000,00 e ELÇO ANTONIO FASOLO 250 quotas – R$ 25.000,00. Passando a ser: ADRIANO RAUL FASOLO 255 quotas – R$ 25.500,00 e ELÇO ANTONIO FASOLO 245 quotas – R$ 24.500,00.

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 5ª da 1° Alteração Contratual a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas), quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
ADRIANO RAUL FASOLO	255	51	25.500,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	245	49	24.500,00
TOTAL	500	100,00	50.000,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70677/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: ADRIANO RAUL FASOLO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1159467/D Visto Nº : 127122
Registro Nacional : 2511241684
Registrado(a) desde : 13/09/2012 Dt. Expedição Visto : 26/09/2012
Data Vcto Registro :
Filiação : ELÇO ANTONIO FASOLO
IVANETE CIPRIANI FASOLO
Data de Nascimento : 06/09/1988
Carteira de Identidade : 7.703.655-5 CPF : 04513209992
Naturalidade : AMPERE/PR

Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 10/08/2012 Diplomação : 24/09/2012
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/253907.

Emitida via Internet em 30/07/2014 17:31:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70680/2014 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 17553685000104
Num. Registro: 54906 **Registrada desde :** 30/04/2013
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: AVENIDA DAS MISSÕES, 374 FRENTE CENTRO
Município/Estado: AMPERE-PR **CEP:** 85640000
Objetivo Social:
Prestação de serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia elétrica; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de materiais elétricos e de materiais de construções.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - ADRIANO RAUL FASOLO
Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012
Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/253904, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2014 17:31:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20142134831
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/05/2014 com a guia nº 100020142134831

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF:045.132.099-92) — Nº Carteira: SC-1159467/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: 127122
Empresa contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA — Nº Registro: 54906

Contratante: INCORPORADORA SUDOESTE LTDA — CPF/CNPJ: 00.071.517/0001-71

Endereço:RUA CAPANEMA 1119 CENTRO
CEP: 85640000 AMPERE PR Fone:
Local da Obra: CHÁCARA N. 72, RUA LADISLAU TURSKI S/N — Quadra:--- Lote:---
CENTRO NOVO - MANFRINOPOLIS PR — CEP: 85628000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	**631**	**LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20142134831

Data Início 21/05/2014
Data Conclusão 21/10/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE AO PROJETO ELETROMECÂNICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA TENSÃO, 34,5KV TIPO COMPACTA (PADRÃO COPEL), COMPOSTA POR CABO 3#35XLPE-34,5KV/9MM², E AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO TIPO ISOLADA (PADRÃO COPEL) COMPOSTA POR CABO 3X70(70)MM², Insp.: 4650 COM INSTALAÇÃO DE 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA-34,5KV/220-127V, PARA ATENDIMENTO AO 29/07/2014
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENTRO NOVO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 21/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22230-5 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA			CNPJ: 17.553.685/0001-04	Telefone:		Status: Habilitado	3.500,00	
Lote 001 - Lote 001							3.500,00	
001	3398 elaboração de projeto elétrico de expansão de	SE	1,00	Habilitado		3.500,00	3.500,00	*
						VALOR TOTAL:	3.500,00	

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA N° 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n° 021/2014.

CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ **3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Informativo Regional
Edição n.º: 910 Pág.: 28
Data: 02 / 08 / 2014

PUBLICADO NO
Diocms
Edição n.º: 0652 Pág.: 17/052
Data: 01 / 08 / 14
Oliveira

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 041/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 1.500,00
1°	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 1.198,00
1°	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 398,00
1°	04	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 2.099,00
1°	05	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 1.199,00
1°	06	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 996,00
1°	07	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 248,00
1°	08	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 1.380,00
1°	09	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 834,00
1°	10	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 498,00
	11	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 1.044,00
1°	12	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 2.995,00
1°	13	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 294,00
1°	14	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 4.400,00
1°	15	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 348,00
1°	16	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 988,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 041/2014, realizado em 30/07/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 30 de Julho de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod107967

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕE PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.
VALOR TOTAL: R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod107921

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA N° 021/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n° 021/2014.
CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod107980

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod108014

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 041/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE/ ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 1.500,00
1°	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 1.198,00
1°	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 398,00
1°	04	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 2.099,00
1°	05	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 1.199,00
1°	06	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 996,00
1°	07	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 248,00
1°	08	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 1.380,00
1°	09	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 834,00
1°	10	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 498,00
	11	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 1.044,00
1°	12	ZENO BORTOLOTTO – ME	R$ 2.995,00
1°	13	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 294,00
1°	14	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 4.400,00
1°	15	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA – ME	R$ 348,00
1°	16	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 998,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 041/2014, realizado em 30/07/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 30 de Julho de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod:1078[illegible]

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕE PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.
VALOR TOTAL: R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:1078[illegible]

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA N° 021/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n° 021/2014.
CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod:1078[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:1080[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: ıcao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tenção e alta tenção para atendimento de iluminação pública da Rua Encantilado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 021/2014.

CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC
Resolução nº 14 de 31 de Julho de 2014
Concede licença para servidor.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por seu estatuto, faço saber e torno público a seguinte Resolução;

Art. 1º Fica concedido para o servidor Paulo Cesar Pansera, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, licença de 05 (cinco) dias, à partir de 31 de julho de 2014, por motivo de falecimento de seu genitor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados da data desta resolução.

Salgado Filho – PR, em 31 de Julho de 201.

ALBERTO ARISI-PRESIDENTE DO CIVC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO Nº 050/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
TIPO:MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sobnº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as09h00min (nove) horas, do dia 15 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02,visandoaFornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, destinado a manutenção do Departamento de Promoção Social, desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 31de Julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014
PROCESSO Nº 042/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014, de 26 de junho de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa V. S. L. TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA.

Barracão/PR, 30 de Julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 000263/14 de 30 de Julho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de

2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8

de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.639,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.

11.04.08.243.0021.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.639,80

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Excesso de arrecadação 17.639,80

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenlente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): .

Art 2º -

Prefeito Municipal-MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2013.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA:DELIA T CHIOCA & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA -O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, iniciando em 06 de agosto de 2014 e com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 01 de agosto de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2013.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA:LUIZ CHIOCA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA -O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, iniciando em 06 de agosto de 2014 e com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 01 de agosto de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 136/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: FRANCIELI TAFAREL - ME
Valor...........: 8.595,60 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.......: Início: 31/07/2014 Término: 27/01/2015
Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2014
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)
Objeto..........: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos do período vespertino, do Colégio Estadual Duque de Caxias, para atender ao Programa Mais Educação do Governo Federal.

Salgado Filho, 31 de Julho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2013.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA:POLIDORO & PASQUETTI LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R$ 18.123,97 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente aos itens 03, 06, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 28, 39, 42, 44, 45, 51, 54, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 77, 81, 82, 83, 85, 90, 97, 98, 100, 101, 104, 107, 111, 112, 116, 119, 121, 122, 127, 131, 133, 134, 137, 140, 144, 147, 151, 152, ,159, 167, 168, 169, 171, 172, 179, 181, 184, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 311 e 312.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 23 de junho de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2013.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA:JOÃO PEREIRA 04375979976

CLAUSULA PRIMEIRA -O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula Segunda do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10 de agosto de 2014 e findando em 10 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salgado Filho – Pr., 01 de agosto de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2013.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA:ALEXANDRE PANSERA 07455241925

CLAUSULA PRIMEIRA -O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R$ 3.212,50 (três mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), pagos em parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 31 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Lanchonete e Churrascaria
RODRIGO
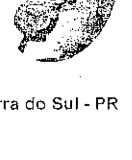
Fone: (49) 84135648
Av. Francisco Perondi, 130 Flor da Serra do Sul - PR